LEI Nº 1095, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
(Projeto de Lei nº 1118, de 22 de setembro de 2010, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em Favor a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04- Secretaria de Planejamento e Finanças	
Unidade	02-Tributos	
Função	04-Administração	
Programa	205-Gestão e Modernização Tributária	
Subfunção	129-Administração de Receitas	
Projeto/Atividade	2007-Manut. Das Atividades da Tributação	
Elemento de Despesa	385-3.3.90.31 – Premiação Culturais, Artist., Cientif., Desport. e Outros	3.300,00
	Total	3.300,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	05- Secretaria de Educação	
Unidade	02- Cultura	
Projeto/Atividade	1020- Construção do Parque Aquático com Praia Artificial	
Elemento de Despesa	156-4-4.90.51.00- Obras e Instalação	3.300,00
	Total	3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 19 de outubro de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2010.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração